

MOÇÃO

ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2026/27

Introdução

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) foram introduzidas no 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2005/2006, através do Programa de Generalização do Ensino do Inglês. Com o Despacho n.º 12591/2006, de 16 de junho, o programa foi alargado a outras áreas, como a atividade física e desportiva e o ensino da música. O quadro legal em vigor assenta no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, que permite aos municípios constituir parcerias para a concretização das AEC. Assenta ainda na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras de funcionamento destas atividades.

As AEC não se limitam a prolongar o tempo de permanência das crianças na escola. Constituem um espaço de aprendizagem não formal, de caráter lúdico, formativo e cultural. Contribuem para o desenvolvimento integral das crianças e para a igualdade de oportunidades no acesso a experiências educativas que muitas famílias não teriam condições de proporcionar.

O legislador atribuiu responsabilidades claras quanto à qualidade desta resposta. A Portaria n.º 644-A/2015 determina, no seu artigo 17.º, que os profissionais que dinamizam as AEC devem possuir formação adequada às atividades e à faixa etária das crianças, ou currículo relevante para o efeito. Cabe à entidade promotora avaliar a adequação do perfil desses profissionais.

No concelho de Setúbal, a entidade responsável pela execução das AEC é a Câmara Municipal e não os agrupamentos de escolas. Compete, por isso, a esta Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a forma como essa responsabilidade é exercida.

Sem dados não é possível avaliar a qualidade da resposta, identificar problemas em tempo útil ou garantir que as decisões são tomadas de forma planeada e transparente. Assim, considera-se necessário que a Assembleia Municipal assegure um acompanhamento regular e sistemático da execução das AEC ao longo do ano letivo 2026/2027, com base em informação prestada por todas as entidades envolvidas.

Considerando que:

- 1) As AEC representam cerca de 180 horas por ano de aprendizagem não formal para cada criança. É o equivalente a mais de sete semanas de aulas.
- 2) Os protocolos para 2026/2027 abrangem 3972 alunos e um investimento global de 595 800 euros. Este ano há uma nova configuração de parceiros: A Associação I9.PT passa a assumir a promoção em três dos seis agrupamentos.
- 3) Mais de duas centenas de técnicos vão trabalhar diariamente com as nossas crianças. A lei manda considerar a sua formação e o seu perfil. Mas os protocolos aprovados não definem habilitações mínimas. Nem preveem expressamente a verificação do registo criminal.
- 4) A supervisão pedagógica e a avaliação das AEC cabem ao conselho pedagógico de cada agrupamento. Mas as escolas podem precisar de apoio para cumprir este papel ao longo de todo o ano.

As crianças não esperam pelas decisões dos adultos para crescer. Um ano letivo mal acompanhado não se repete. É preciso prevenir onde depois não se consegue remediar.

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária a 25 de setembro de 2026, delibera:

- 1) Mandatar a Comissão de Educação para acompanhar o ano letivo 2026/2027, com especial atenção à implementação das AEC.
- 2) Que a Comissão receba e analise, no final de cada período letivo (ou semestre, conforme a organização de cada agrupamento), relatórios da Câmara Municipal de Setúbal (incluindo as conclusões das reuniões trimestrais de avaliação e das visitas técnicas); relatórios da entidades promotoras e executoras; Informações de avaliação e acompanhamento dos Agrupamentos de escolas;
- 3) Que os relatórios incluam, no mínimo: o número de técnicos por agrupamento e as suas habilitações e formação; a verificação do registo criminal; a forma e os critérios de avaliação do desempenho dos técnicos; substituições e ausências; frequência dos alunos; ocorrências e reclamações; necessidades sentidas pelas escolas.
- 4) Que a Comissão promova, pelo menos uma vez por período, a audição de pais e encarregados de educação e das direções dos agrupamentos (que estejam disponíveis para o fazer, de forma voluntária).
- 5) Recomendar à Câmara Municipal que crie um canal claro de contacto para as famílias sobre as AEC, dentro do departamento de Educação.
- 6) Que a Comissão apresente ao plenário, após cada período, uma síntese com conclusões e recomendações. E que articule o seu trabalho com o Conselho Municipal de Educação.
- 7) Dar conhecimento desta moção aos agrupamentos de escolas, às entidades promotoras, às associações de pais, e ao Conselho Municipal de Educação.

Setúbal, 25 Setembro 2026
Fátima Calado Pereira
Deputada Municipal (LIVRE)

